



Cabimento

Carimbo de Votação

REUNIÃO CMO <u>26/06/19</u> <u>Aprovado</u> <u>por maioria</u> APROVADO EM MINUTA. O Funcionário <u>João Galvão</u>

Proposta de Deliberação

N.º 411/2019

Serviço: DMOTOA/DPGU/DIGT

Assunto: Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos
EDOC N.º SAI-CMO/2019/11777

Descrição da Ação:

Código do PDE:

Classificação da Despesa: _____
Responsável Económica Projeto Ano/N.º.**I - Introdução:**

1. O presente procedimento prende-se com o início do processo de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos (PPNPA).

A área em referência localiza-se na União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, limitada a Norte pela Auto-Estrada A5 (Cascais-Lisboa) e Posto de abastecimento de combustível, a Poente pela Estrada de Paço de Arcos e parque de escritórios da Quinta da Fonte, a Sul pela Rua Calvet de Magalhães, zona empresarial e zona urbana de carácter habitacional, e a Nascente com Av. Professor António Maria Baptista Fernandes e a zona do PE Norte de Caxias (antigas pedreiras).

A superfície afeta ao Plano, para a qual se propõe a elaboração de um Plano de Pormenor, possui uma área de 27 ha.

II - Análise

2. De acordo com a estratégia definida para o Plano Diretor Municipal (PDM) de Oeiras (Diário da República de 14/9/2015 - Aviso n.º 10445/2015) a zona em causa corresponde à área do Programa Estratégico Norte de Paço de Arcos. Segundo o PDM esta área de programa estratégico tem como

objetivo qualificar o edificado e as utilizações existentes, promovendo a diversificação e multifuncionalidade dos usos, assegurar a criação de condições para a instalação de empresas nas áreas criativas, e igualmente manter a liderança do concelho de Oeiras na atratividade de pequenas e médias empresas e estimular comportamentos em rede com vista a criar o necessário contexto socioeconómico para a promoção da inovação e da criatividade.

3. No contexto do artigo 60º do Regulamento do PDM, a concretização deste Programa Estratégico será efetuada através de Plano de Pormenor.
4. Entende-se que o PPNPA como suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente, pelo que deverá a elaboração do PP ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos e para os efeitos do n.º 2 artigo 78º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

5. A elaboração de instrumentos de gestão territorial de nível municipal tem enquadramento no artigo 76.º do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, o qual estabelece os prazos de elaboração dos PMOTs e o período de participação pública, considerando-se para este caso, um período de 30 dias úteis para formulação de observações e sugestões que possam ser consideradas no âmbito do processo a iniciar, tal como disposto nos artigos 76.º, n.º 1, e 88.º, n.º 2 do mesmo Diploma.

IV - Proposta

6. Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:
 - a) Aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos (PPNPA), bem como os respetivos Termos de Referência que se anexam, e que definem a oportunidade da Câmara Municipal deliberar a realização do Plano de Pormenor. Fixa-se um prazo de 18 meses para a conclusão do PPNPA.
 - b) Dar cumprimento ao disposto no artigo 76.º, n.º 1, do RIGT, submetendo a presente proposta de deliberação, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que, conforme se dispõe no artigo 88.º, n.º2 do mesmo diploma legal, por um período de 30

dias úteis, os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de elaboração.

- c) Qualificar a elaboração do PPNPA para ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica.
- d) Dar conhecimento à CCDR-LVT.

V - Anexos

- Informação DMOTOA/DPGU/DIGT n.º SAI-CMO/2019/9583 (disponível no Edoclink);
- Termos de Referência para a elaboração do PPNPA;
- Planta de localização da área de intervenção PPNPA.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, fluid strokes that form a stylized representation of the name Isaltino Morais.

Isaltino Morais

Oeiras, 21 de maio de 2019

DMOTOA/DPGU/DIGT-SMD

